



DECRETO Nº 6.824, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

“Homologa Resolução nº 278, de 26 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 278, de 26 de junho de 2025, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 278, de 26 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar a utilização de saldo remanescente de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a Emenda Parlamentar para aquisição de motocicleta para utilização de Agentes Comunitários de Saúde da Estratégia de Saúde da Família da Zona Rural.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.





Rua Dermival Franceschi, 1826
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000
Email:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 278 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quingentésima Nona Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 26 de junho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto a aprovação de utilização de saldo remanescente de R\$10.000,00 (dez mil reais) referente a Emenda Parlamentar 2022 009 39886 para a aquisição de motocicleta tipo on-off para utilização de Agentes Comunitários de Saúde da Estratégia da Saúde da Família da Zona Rural que atuam nos assentamentos, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que o município irá complementar a contrapartida necessária.

RESOLVE:

APROVAR a utilização de saldo remanescente de R\$10.000,00 (dez mil reais) referente a Emenda Parlamentar 2022 009 39886 para a aquisição de motocicleta tipo on-off para utilização de Agentes Comunitários de Saúde da Estratégia de Saúde da Família da Zona Rural que atuam nos assentamentos.

Naian Lucas Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

